

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1117 • quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Designa Membros para compor Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 38688, de 19/12/2016 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo nº 38688, de 19/12/2016.

- **MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do Município - Matrícula 4092;
- **ANDRÉ RICARDO DA CUNHA SOARES** - Assessor II - Matrícula 4765;
- **JOSIANE PINTO NOGUEIRA** - Agente de Atividades de Saúde - Matrícula 6453;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 31 de Janeiro de 2017.

Cássio Augusto da Costa Marques
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" nº 001, de 01 de janeiro de 2017

Cássio Augusto da Costa Marques
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" nº 001, de 01 de janeiro de 2017

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias	
Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Agências e Fundações	
Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1117 • quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

**Apostila do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 001/2016
Processo: 27.214/2015.**

Pela presente, e, conformidade com o disposto no § 8º do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e com base no Parecer nº 47/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, faz-se o registro de que passa a constar na Cláusula Primeira do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2016, firmado entre o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Processo nº 27.214/2015:

Onde se lê: "CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste aditivo é prorrogar em 12 (doze) meses, a contar do fim do prazo definido inicialmente, a vigência do instrumento, em virtude da justificativa constante no expediente às fls. 55 do Processo nº 27.214/2016".

Leia-se: "CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste aditivo é prorrogar em 12 (doze) meses, a contar do fim do prazo definido inicialmente, a vigência do instrumento, em virtude da justificativa constante no expediente às fls. 55 do Processo nº 27.214/2015"

Data da Assinatura: 26/01/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato do 1º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Empresa para prestação de Serviço de Locação de Som de pequeno, médio e grande porte - nº 017/2016 - Processo nº 36.675/15.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa, de Alteração de Denominação e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Nona do referido Contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social".

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 7º, Inciso II, Alínea "a":

- 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 08.243.103 - PROCIDADAO - CORUMBA
 - 6.630 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 - 08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBA
 - 6.633 - Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade
 - 6.635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB
 - 6.637 - Bloco Gestão Bolsa Família - GBF
 - 08.241.103 - PROCIDADÃO - CORUMBA
 - 6.642 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS
 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
- Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social
Corumbá, 13 de Janeiro de 2017

Extrato do 1º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Empresa Especializada em Fornecimento de alimentação Preparada - nº 003/2016 - Processo nº 23.232/2015.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS.
Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	5

de Alteração de Denominação e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Nona do referido Contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social".

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 7º, Inciso II, Alínea "a":

- 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBA
 - 6.633 - Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade
 - 6.635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB
 - 6.639 - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC
 - 6.637 - Bloco Gestão Bolsa Família - GBF
 - 08.241.103 - PROCIDADÃO - CORUMBA
 - 6.642 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS
 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
- Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social
Corumbá 13 de Janeiro de 2017.

Extrato do ao Contrato Administrativo para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva para o terminal rodoviário de Corumbá/MS, nº 001/20016 - Processo nº 34.806/2015/Fundtur/Pantanal.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa Prestadora de Serviços Vivi Ltda.

Objeto: Resolvem aditar o Contrato Administrativo para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva para o terminal rodoviário de Corumbá/MS, nº. 001/2016 de 05 de Fevereiro de 2016 entre eles firmado, e o fazem segundo a cláusula e condições que se seguem:

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é suprimir do valor contratual constante na cláusula 4.1 o valor de R\$ 2.482,75 (Dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo o percentual de 0,972077% do valor inicialmente contratado, com base na justificativa contida às fls. 208 dos autos nº 34.806/2015.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 23/01/2017
Assinam: Sra. Maria Marjú Azambuja Venturini - DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, e Sr. João Batista De Castro - PRESTADORA DE SERVIÇOS VIVI LTDA.

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nº. 001/2016 Processo nº 34.806/2015/Fundtur/Pantanal.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa Prestadora de Serviços Vivi Ltda.

Objeto: A Fundação de Turismo do Pantanal faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº. 8.666/93 a devida atualização de Ordenador de Despesa do Contrato Administrativo nº. 001/2016 - Processo nº. 34.806/2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº. 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº. 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS, passando a constar as seguintes alterações, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017:

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: Maria Marjú Azambuja Venturini, brasileira, casada, geógrafa, inscrita no CPF/MS Nº. 703.491.341-20 e RG Nº. 209920 SSP/MS, residente e domiciliada a Rua Colombo, nº. 1770, bairro Aeroporto nesta cidade de Corumbá/MS.

Data de Assinatura: 23/01/2017.
Assina : Sra. MARIA MARJÚ AZAMBUJA VENTURINI - Diretora Presidente da Fundação de Turismo de Corumbá.

QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 11/2015, Processo - 46944/2014
Objeto - obras e serviços de construção de construção do Parque Urbano na Rua Pedro de Medeiros entre as Ruas Antonio Maria Coelho e Ladário no Município de Corumbá-MS. Contratada: C.C FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Ricardo Campos Ametlla, e a empresa C.C FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME já qualificada anteriormente nos autos. Fica suprimido do valor contratual constante da cláusula 4.1 do contrato, o quantum de R\$ 64.648,40 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta



e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o percentual aproximado de 9,45% do valor inicialmente contratado. Fica alterado o termo de apostilamento datado de 28 de novembro de 2016 para alterar o valor do reajuste contratual para o quantum de R\$ 33.610,18 (trinta e três mil seiscentos e dez reais e dezoito centavos); as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 16/01/2017. Assinam: Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos/Ricardo Campos Ametlla e Empresa C.C Ferreira Lopes & Cia Ltda-ME.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 11/2015, Processo - 46944/2014, Tomada de Preço - 02/2015. Objeto - obras e serviços de construção de construção do Parque Urbano na Rua Pedro de Medeiros entre as Ruas Antonio Maria Coelho e Ladário no Município de Corumbá-MS. Contratada - C.C.FERREIRA LOPES & CIA LTDA. O Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, objeto do Contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados a partir da presente data, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 16/01/2017. Assinam: Ricardo Campos Ametlla-Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos e Empresa- C.C. Ferreira Lopes & Cia Ltda.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo - 11/2015, Processo - 46944/2014, Tomada de Preço nº02/2015. Objeto - de execução de obra e serviços de construção do Parque Urbano na Rua Pedro de Medeiros entre as Ruas Antônio Maria Coelho e Ladário no Município de Corumbá-MS. Contratada: C.C. FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME. O Município de Corumbá, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações: Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos". 37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 37.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 37.10.15.451.101.7.064 - Ampliação da Infraestrutura Urbana - PAC "Sonho Meu", 44.90.51.00 - Obras e instalações. Data da Assinatura: 16/01/2017. Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo - 01/2013, Processo - 15972/2013, Tomada de Preços nº04/2013. Objeto - de prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para revitalização da praia vermelha no Município de Corumbá-MS. Contratada: Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda-ME. O Município de Corumbá, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo Transferência dos recursos orçamentários da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico para a Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Art. 8º, Inciso IV: 37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 37.91 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CORUMBÁ, 37.91.13.391.101.6.242 - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL, 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Data da Assinatura: 02/01/2017. Assina: Ricardo Campos Ametlla-Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. Licitação: Pregão Presencial nº 001/2017 - Processo nº 2.430/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalações elétricas, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para atender ao evento Carnaval 2017.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Editais: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 31 de janeiro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Assessor Executivo II - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços

HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.786.435/0001-80.

Objeto: Contratação da Banda BABADO NOVO, para apresentação artística a ser realizada no dia 24 de Fevereiro de 2017, durante o "CARNAVAL 2017.

Valor Global: R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Duração: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
33.96.13.392.0103.6120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2480 Ficha Orçamentária.

Data da Assinatura: 31/01/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - e - ARMANDO LUIZ LUZ BRASIL- DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, II da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, os servidores relacionados no Anexo I desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Município de Ladário-MS, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua PMC/MS Nº 01/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e a Prefeitura Municipal de Ladário-MS, para o período de 2 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.

Corumbá, 1º de fevereiro de 2017.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CH
9302	Ana Lucia de Vasconcellos Pereira	Profissional de Serviços de Saúde	40 h
4914	Ana Paula da Silva	Profissional de Educação	20 h
4288	Dilene Ebeling Vendramini Duran	Profissional de Serviços de Saúde	40 h
4165	Letícia Rocha dos Santos Martins	Profissional de Educação	20 h
5899	Maria Angélica Barros Gonçalves	Técnico de Serviços Organizacionais	40 h
5708	Micherley Eulália da Silva Almeida	Profissional de Educação	20 h
4247	Rosemari Estevan Ximenes Ferra	Profissional de Educação	20 h
1808	Rosianne Grillo de Souza Carvalho	Gestor de Relações Institucionais	40 h
3066	Silvia Maura Campos Santiago	Profissional de Educação	20 h

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO

A Agência Municipal de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA a sr ANTONIO DE ALMEIDA MIRANDA permissionário taxista com RG 97476 DRT-MS e CPF 256.529.741-68 com inscrição municipal 84.66.00 por não cumprir com a legislação vigente **decreto 043/1984** nos seguintes

Extrato de Ato de Ratificação - Inexigibilidade - Show Artístico

Processo: 2.199/2017.

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO



artigos:

Irregularidade: "Não emplacou outro veículo para serviços de taxi".

Artigo 22º: "Será cassado o termo de permissão para exploração de serviços de taxi:

- a) Aos permissionários que interromperem totalmente o serviço por mais de 30 (trinta) dias, **sem comunicação do seu sindicato**, deferida pela fiscalização.

Ficando notificado a comparecer nesta Agência para sanar irregularidade. O não comparecimento ou ausência de regularização implicará em abertura de processo administrativo.

Corumbá-MS 10 de Janeiro de 2017.

Paulo Guilherme de Arruda
Diretor executivo da Agetrat
Decreto "P" Nº 13 de 1º de Janeiro de 2017

NOTIFICAÇÃO

A Agência Municipal de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA a Sr.ª **CRISTIANE ROMERO** permissionária taxista com RG 1618142 SEJUSP-MS e CPF 008.809.881-85 com inscrição municipal 22.97.00 por não cumprir com a legislação vigente **decreto 043/1984** nos seguintes artigos:

Irregularidade: veículo em nome de terceiros;

Artigo 6º: "ao motorista profissional autônomo somente será concedido o termo de Permissão e Alvará de Licença **quando proprietário** do veículo a ser utilizado no serviço de taxi".

Irregularidade: Atestado de antecedentes criminais pendente.

Artigo 8º: "Para registrar-se no cadastro de condutores de taxis, o motorista profissional deve apresentar:

- B) atestado de antecedentes criminais;

Ficando notificado a comparecer nesta Agência para sanar irregularidade. O não comparecimento ou ausência de regularização implicará em abertura de processo administrativo.

Corumbá-MS 10 de Janeiro de 2017.

Paulo Guilherme de Arruda
Diretor executivo da Agetrat
Decreto "P" Nº 13 de 1º de Janeiro de 2017

NOTIFICAÇÃO

A Agência Municipal de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA a sr. JOSE AUGUSTO DA SILVA permissionário taxista com RG 1209972 SSP-MS e CPF 063.542.621-87 com inscrição municipal 22.886.00 por não cumprir com a legislação vigente **decreto 043/1984** nos seguintes artigos:

Irregularidade: proprietária do veículo (esta em nome de terceiros) possui pendências com a Justiça Federal e estadual;

Artigo 2º: "os serviços de taxis serão prestados por profissionais autônomos ou por firmas legalmente constituídas, **todas regularizadas e sem débitos** para com os poderes públicos".

Irregularidade: veículo em nome de terceiros e prazo de transferência vencidos;

Artigo 6º: "ao motorista profissional autônomo somente será concedido o termo de Permissão e Alvará de Licença **quando proprietário** do veículo a ser utilizado no serviço de taxi".

Irregularidade: Proprietária não possui **CNH**;

Artigo 8º: "Para registrar-se no cadastro de condutores de taxis, o motorista profissional deve apresentar:

- a) Carteira Nacional de Habilitação, profissional;

Ficando notificado a comparecer nesta Agência para sanar irregularidade, já que não será feito licenciamento 2017 em veículos de terceiros. O não comparecimento ou ausência de regularização implicará em abertura de processo administrativo.

Corumbá-MS 10 de janeiro de 2017.

Paulo Guilherme de Arruda
Diretor executivo da Agetrat
Decreto "P" Nº 13 de 1º de Janeiro de 2017

NOTIFICAÇÃO

A Agência Municipal de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais

NOTIFICA a Sr.ª **MICHELLE CARDOSO DA SILVA** permissionária taxista com RG 1482896 SSP-MS e CPF 031.342.921-90 com inscrição municipal 23.811.00 por não cumprir com a legislação vigente **decreto 043/1984** nos seguintes artigos:

Irregularidade: veículo em nome de terceiros;

Artigo 6º: "ao motorista profissional autônomo somente será concedido o termo de Permissão e Alvará de Licença **quando proprietário** do veículo a ser utilizado no serviço de taxi".

Ficando notificado a comparecer nesta Agência para sanar irregularidade. O não comparecimento ou ausência de regularização implicará em abertura de processo administrativo.

Corumbá-MS 10 de Janeiro de 2017.

Paulo Guilherme de Arruda
Diretor executivo da Agetrat
Decreto "P" Nº 13 de 1º de Janeiro de 2017

NOTIFICAÇÃO

A Agência Municipal de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA o sr **SIDNEI MORAES MACHADO** permissionário taxista com RG 54207638 SSP-MS e CPF 773.327.099-53 com inscrição municipal 20.910.00 por não cumprir com a legislação vigente **decreto 043/1984** nos seguintes artigos:

Irregularidade: Licenciamento Vencido;

Artigo 2º: "os serviços de taxis serão prestados por profissionais autônomos ou por firmas legalmente constituídas, todas regularizadas e **sem débitos** para com os poderes públicos".

Irregularidade: "Não emplacou outro veículo para serviços de taxi á mais de três anos".

Artigo 22º: "Será cassado o termo de permissão para exploração de serviços de taxi:

- a) Aos permissionários que interromperem totalmente o serviço por mais de 30 (trinta) dias, **sem comunicação do seu sindicato**, deferida pela fiscalização.

Ficando notificado a comparecer nesta Agência para sanar irregularidade. O não comparecimento ou ausência de regularização implicará em abertura de processo administrativo.

Corumbá-MS 10 de janeiro de 2017.

Paulo Guilherme de Arruda
Diretor executivo da Agetrat
Decreto "P" Nº 13 de 1º de Janeiro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo de Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 23603/2016, de 26 de Julho de 2016 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 25985/2015, de 26 de Julho de 2016:

- ☐ **MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do Município - Matrícula nº. 4092.
- ☐ **COSME IVAN DOS SANTOS** - Técnico de Atividades Organizacionais I - Matrícula nº. 8154.
- ☐ **REGINALDO CÉLIO RACHEL** - Técnico de Higiene Bucal - Matrícula nº. 3781.

Art. 2º. Revogar-se-á a Portaria nº 041 de 09 de Dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 09 de Janeiro de 2017.



ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 013 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo de Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 39171/2016, de 22 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2017.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, do 5º Bimestre/2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (422ª) Quatrocentésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 13 de dezembro de 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 39171/2016, de 22 de Dezembro de 2016:

- MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do Município - Matrícula nº. 4092.
- EDUARDO CLINK MIRIUK** - Profissional de Educação - Matrícula nº. 6951.
- GRACE KELLY SGUARIO DO VALLE BASTOS** - Profissional de Educação - Matrícula nº. 039.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 31 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Relatório Contábil e Financeiro - Período: 5º Bimestre/2016, referente aos meses setembro e outubro/2016, conforme consta na Certidão Nº 19/2016/CMS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 30 de janeiro de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 06/2017, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretária Municipal de Saúde

APOSTILA

Pela Presente, em conformidade com o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e com base no Parecer nº 47/2017, datado de 25 de Janeiro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, faz-se o registro de que passa a constar na Cláusula Primeira do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2016, firmado entre o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Processo nº 27.214/2015:

Onde se lê: "**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto deste aditivo é prorrogar em 12 (doze) meses, a contar do fim do prazo definido inicialmente, a vigência do instrumento, em virtude da justificativa constante no expediente às fls. 55 do Processo nº 27.214/2016".

Leia-se: "**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto deste aditivo é prorrogar em 12 (doze) meses, a contar do fim do prazo definido inicialmente, a vigência do instrumento, em virtude da justificativa constante no expediente às fls. 55 do Processo nº 27.214/2015".

Corumbá (MS), 26 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2017.

Dispõe sobre substituição da suplência do Segmento de Prestador de Serviço Privado do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (129ª) Centésima Vigésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 27 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art.1º - Publicar a substituição da suplência do segmento de Prestador de Serviço Privado, do CMS, conforme Resolução CMS Nº 36/2016.

- Conselheiro Paulo César Aguiar Siqueira**, em substituição ao **Conselheiro Dalton Fernandes Nunes**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 30 de janeiro de 2017.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 07/2017, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2017.

CONSELHOS MUNICIPAIS

PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2017.

Uma vez publicada a Resolução CMS Nº 04/2017 e Resolução CMS Nº 05/2017 com números diferentes, porém com teor de texto em duplicidade. Revoga-se na íntegra, a Resolução CMS Nº 05/2017, de 30 de janeiro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá - MS, que dispõe sobre o Protocolo de Atendimento Integral às Pessoas com Doença Falciforme na Rede Pública Municipal de Saúde, publicada no DIOCORUMBÁ dia 31 de janeiro de 2017, Edição Nº 1116 - terça-feira, página 4.

Reinaldo Aparecido dos Santos



Dispõe sobre alterações das Resoluções CMS Nº 14/2016 e Nº 15/2016, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (130ª) Centésima Trigésima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 31 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar os representantes do segmento constantes do quadro abaixo, da função de membros de conselheiros do Conselho Municipal de Saúde.

MEMBROS	SEGMENTOS REPRESENTADOS
Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Saúde.	Gestor do Sistema Único de Saúde (SUS)
Nilson dos Santos Pedroso, suplente da Secretária Municipal de Saúde.	Gestor do Sistema Único de Saúde (SUS)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 01 de fevereiro de 2017.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 08/2017, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2017.

Dispõe sobre substituição do Segmento Prestador de Serviço Público, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (130ª) Centésima Trigésima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 31 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os representantes do segmento constantes do quadro abaixo, para exercerem a função de membros como conselheiros do Conselho Municipal de Saúde.

MEMBROS	SEGMENTOS REPRESENTADOS
Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.	Titular Gestor do Sistema Único de Saúde (SUS)
Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.	Suplente Gestor do Sistema Único de Saúde (SUS)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 01 de fevereiro de 2017.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 09/2017, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretária Municipal de Saúde

diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ
MATO GROSSO DO SUL

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá